



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 11.770/2023

DETERMINA INTERRUÇÃO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o OF/SEGACMMF/PRESIDÊNCIA/Nº. 315/2023 protocolado sob o nº 7483/2023, em 19.07.2023;

DECRETA:

Art. 1º - Determina a interrupção das férias do servidor Sr. **THIAGO DOS SANTOS DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, matrícula 006436-01, inicialmente prevista para o período de 03.07.2023 a 01.08.2023, por motivos de necessidade de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24.07.2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 27 de Julho de 2023.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal